



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.12/2011

**Súmula:** Dispõe sobre a Criação do Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino de Ivaiporã, objetivando a prevenção e o tratamento de disfonias pelo uso da voz profissional.

**Art. 2º** - O Programa de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissional, e realização de triagem vocal, a fim de detecção de casos de disfonia.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Saúde Vocal dos Professores.

**Art. 4º** - O Programa de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, porém, uma vez detectada alguma disfonia será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**Dr. Ademir Prudêncio da Silva**  
**Vereador**

**Justificativa oral pelo proponente**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2011

**Súmula:** Dispõe sobre a Criação do Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves